

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO SRF/COSAR Nº 09, de 28 de fevereiro de 1996

O COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições,
DECLARA:

1. As datas fixadas para pagamento de tributos e contribuições federais no mês de março de 1996 são as constantes da AGENDA TRIBUTÁRIA, anexa.

MICHIAKI HASHIMURA
Coordenador-Geral do Sistema de Arrecadação

.MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO-GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

AGENDA TRIBUTÁRIA

MÊS DE MARÇO DE 1996

Data de Vencimento: Data em que se esgota o prazo legal para pagamento dos tributos e contribuições federais.

DATA DE VENCIMENTO	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES	CÓDIGO DARF	PERÍODO DO FATO GERADOR
DIÁRIA	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		
	PAGAMENTO A BENEFICIÁRIO NÃO IDENTIFICADO	5217	FG OCORRIDO NO MESMO DIA
	TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA S/ REMUNERAÇÃO INDIRETA	2063	"
DIÁRIA	IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	0107	EXPORTAÇÃO, CUJO REGISTRO DA DECLARAÇÃO P/ DESPACHO ADUANEIRO TENHA SE VERIFICADO 15 DIAS ANTES.
05	IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS		
	IPI - CIGARROS DOS CÓDIGOS 2402..20.9900 E 2402.90.0399	1020	21 A 29/FEV/96
	IPI - BEBIDAS	0668	"
05	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS		
	IOF - OPERAÇÕES COM OURO (LEI Nº 8.033/90)	1351	16 A 29/FEV/96
06	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		
	RENDIMENTOS DE CAPITAL		
	TÍTULOS DE RENDA FIXA - PESSOA FÍSICA	8053	25/FEV A 02/MAR/96
	TÍTULOS DE RENDA FIXA - PESSOA JURÍDICA	3426	"
	FUNDOS DE RENDA FIXA	3674	"
	FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	5232	"
	FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CURTO PRAZO	5598	"
	FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - DEMAIS	5600	"
	OPERAÇÕES DE SWAP	5273	"
	JUROS S/REMUN. DE CAPITAL PRÓPRIO (ART. 9º, LEI Nº 8249/96)	5706	"
	DEMAIS RESULTADOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0764	"
	REND. AUFER. SÓCIOS SOC. CIVIL PROF. REG.	0297	"
	REND. DISTR. S/ LUCRO PRESUMIDO (ART. 20, LEI Nº 8541/92)	2281	"
	ALUGUÉIS E ROYALTIES PAGOS A PESSOA FÍSICA	3208	"
	RESGATE PREVIDÊNCIA PRIVADA	3223	"
	OURO - ATIVO FINANCEIRO	3249	"
	JUROS CAD. POUPANÇA E LETRAS HIPOTECÁRIAS	3251	"
	REND. PARTES BENEFICIÁRIAS OU DE FUNDADOR	3277	"
	RESGATE FUNDOS INVEST. NO EXTERIOR	5136	"
	DEMAIS RENDIMENTOS DE CAPITAL	0924	"
	RENDIMENTOS DO TRABALHO		
	TRABALHO ASSALARIADO	0561	"
	TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	0588	"
	REND. PAGOS ADM. DIRETA, FUND. E AUTARQUIAS FEDERAIS	4371	"
	OUTROS RENDIMENTOS		
	PRÊMIOS OBTIDOS EM CONCURSOS E SORTEIOS	0916	"

DATA DE VENCIMENTO	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES	CÓDIGO DARF	PERÍODO DO FATO GERADOR
27	OUTROS RENDIMENTOS PRÊMIOS OBTIDOS EM CONCURSOS E SORTEIOS REMUNERAÇÃO DE SERV. PREST. POR PESSOA JURÍDICA PAGAMENTO P.J. A COOPERATIVA DE TRABALHO JUROS E INDENIZAÇÕES DE LUCROS CESSANTES DEMAIS RENDIMENTOS	0916 1708 3280 5204 8045	17 A 23/MAR/96 " " " "
27	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS IOF - OPERAÇÕES CRÉDITO IOF - OPERAÇÕES DE CÂMBIO IOF - APLICAÇÕES FINANCEIRAS IOF - RESG. FUNDOS/CLUBES INVEST. (ART. 3º, DEC. 1.031/93) IOF - SEGUROS IOF - OPERAÇÕES EXTERNAS IOF - OURO, ATIVO FINANCEIRO	1150 5220 1458 4465 3467 4290 4028	17 A 23/MAR/96 " " " " " " "
29	IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS IPI - AUTOMÓVEIS IPI - TODOS OS PRODUTOS, COM EXCEÇÃO DE AUTOMÓVEIS, BEBIDAS E CIGARROS DOS CÓDIGOS 2402.20.9900 E 2402.90.0399	0676 1097	11 A 20/MAR/96 "
29	IMPOSTO DE RENDA - PESSOAS FÍSICAS RECOLHIMENTO MENSAL (CARNÊ LEÃO) GANHOS DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES EM BOLSA	0190 4600 6015	FEVEREIRO/96 " "
29	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP PIS/PASEP -DEDUÇÃO PIS/PASEP - REPIQUE	8002 8205	FEVEREIRO/96 "
29	IMPOSTO DE RENDA DAS PESSOAS JURÍDICAS PJ QUE APURAM O IMPOSTO NOS TERMOS DOS ARTS. 27 A 35 DA LEI Nº 8.981/95 ENTIDADES FINANCEIRAS DEMAIS ENTIDADES OBRIGADAS À APURAÇÃO COM BASE NO LUCRO REAL ENTIDADES NÃO OBRIGADAS À APURAÇÃO COM BASE NO LUCRO REAL PJ QUE APURAM O IMPOSTO COM BASE EM BALANÇO MENSAL, NOS TERMOS DOS §§ 6º E 7º DO ART. 37 DA LEI Nº 8.981/95 ENTIDADES FINANCEIRAS DEMAIS ENTIDADES OBRIGADAS À APURAÇÃO COM BASE NO LUCRO REAL ENTIDADES NÃO OBRIGADAS À APURAÇÃO COM BASE NO LUCRO REAL IRPJ - FINOR (*) IRPJ - FINAM (*) IRPJ - FUNRES (*) (*) SOMENTE PARA AS PJ QUE APURAM O IMPOSTO COM BASE EM BALANÇO MENSAL IRPJ - LUCRO INFLACIONÁRIO IRPJ - RENDA VARIÁVEL	2319 2362 2089 1599 0220 3373 1800 1825 1838 3320 3317	FEVEREIRO/96 " " " FEVEREIRO/96 " " " FEVEREIRO/96 " " " FEVEREIRO/96 " " " FEVEREIRO/96 "

DATA DE VENCIMENTO	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES	CÓDIGO DARF	PERÍODO DO FATO GERADOR
29	IRPJ - QUOTA ÚNICA CORRESPONDENTE À DIFERENÇA APURADA NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ENTIDADES FINANCEIRAS OUTRAS SUJEITAS AO ADICIONAL DEMAIS ENTIDADES	2390 2430 2456	ANO-CALENDÁRIO DE 1995 " "
29	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO PJ QUE APURAM O IRPJ NOS TERMOS DOS ARTS. 27 A 35 DA LEI Nº 8.981/95 ENTIDADES FINANCEIRAS DEMAIS ENTIDADES PJ QUE APURAM O IRPJ COM BASE EM BALANÇO MENSAL, NOS TERMOS DOS §§ 6º E 7º DO ART. 37 DA LEI Nº 8.981/95 ENTIDADES FINANCEIRAS DEMAIS ENTIDADES MICROEMPRESAS QUOTA ÚNICA CORRESPONDENTE À DIFERENÇA APURADA NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ENTIDADES FINANCEIRAS DEMAIS ENTIDADES	2469 2484 2030 2372 2469 2484	FEVEREIRO/96 " FEVEREIRO/96 " FEVEREIRO/96 ANO-CALENDÁRIO DE 1995 "